



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 56/2013

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **OSTROSKI MEDICINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Santos Dumont, nº. 2566, Sala 02, Centro, na cidade de Toledo, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 15.230.971/0001-03 neste ato representado pelo Senhor **LINO LADISLAU VINCENZI OSTROSKI**, residente e domiciliado na cidade de Toledo - PR, portador do CPF nº. 041.898.669-03 e RG nº. 8.579.602-0-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2013**, entre eles celebrado em data de 09/07/13, referente ao Pregão nº. 54/2013 tendo como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, compreendendo: Clínico Geral, Otorrinolaringologista, Oftalmologista e Neurologista Pediátrica, conforme especificações constantes no edital**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº. **56/2013**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato e a prorrogação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de julho de 2016 a 08 de julho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, e em conformidade com a Cláusula Terceira do contrato, fica reajustado o valor dos serviços tomando por base o índice do IGPM do período com o percentual de (12,2190%), passando o valor mensal de R\$ 2.995,00 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais), para R\$ 3.360,96 (três mil trezentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), acarretando um acréscimo no valor contratual de R\$ 40.331,52 (quarenta mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), referente o período aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 08 de julho de 2017.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 07 de julho de 2016.

JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LINO LADISLAU VINCENZI OSTROSKI
OSTROSKI MEDICINA LTDA
CONTRATADA